

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados.

Objetivos:

Contratação da Banda Indústria Musical para apresentação musical ao vivo no dia 21 de dezembro de 2025, com show de 3 (três) horas de duração, com início previsto às 20h, incluindo toda a estrutura de som, iluminação e imagem necessária à execução do espetáculo. INEXIGIBILIDADE Nº 075/2025.

Materiais/Serviços:

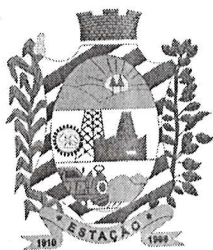
Quantidade Descrição

1

1,0000 UN APRESENTAÇÃO ARTISTICA - BANDA
Apresentação artística Banda Indústria Musical com duração
de 3 horas; início às 20h; dia 21/12/2025, incluso som, luz e
imagem completos e equipe técnica.

Prefeitura Municipal De Estação, 10/12/2025

Evandro Carlos Lauermann
Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Ao Setor de Escrituração Contábil
Secretaria da Fazenda e Planejamento

Conforme verificação na lei de meios em execução, consideramos viável a aquisição e/ou contratação nos termos requeridos, ficando consignado os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentária para Contratação da Banda Indústria Musical para apresentação musical ao vivo no dia 21 de dezembro de 2025, com show de 3 (três) horas de duração, com início previsto às 20h, incluindo toda a estrutura de som, iluminação e imagem necessária à execução do espetáculo. INEXIGIBILIDADE Nº 075/2025.
11.01.13.392.0026.2087.3.3.90.39.23.00.00

Prefeitura Municipal De Estação, 10/12/2025

Luiz Roque Pedrollo
Contador

Atendidas as disposições legais, seja dado seguimento ao processo de inexigibilidade.
Em 10/12/2025

Alexandre Comin
Secretário da Fazenda e Planejamento



Prefeitura Municipal de Estação
Rua Fiorello Piazzetta, nº 95
CNPJ: 92.406.248/0001-75 Fone: (54) 33371166

Pág.: 0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA NÚMERO: 495
Emissão: 05/12/2025 Exercício de 2025

Órgão: 218 SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO

Setor: 000

Seção: 000

Cron/Exec/Utilização.: Imediata

Objetivo: Contratação da Banda Indústria Musical para apresentação musical ao vivo no dia 21 de dezembro de 2025, com show de 3 (três) horas de duração, com início previsto às 20h, incluindo toda a estrutura de som, iluminação e imagem necessária à execução do espetáculo.

Justificativa: A contratação da Banda Indústria Musical para integrar a programação do Natal Feliz Cidade 2025 atende a uma demanda cultural amplamente reconhecida pela comunidade. A banda possui trajetória consolidada no cenário artístico do Sul do país, com forte presença em eventos públicos e privados, o que se reflete na expressiva aceitação popular e na capacidade de atrair público diverso.

Considerando o caráter festivo do evento e a necessidade de oferecer uma atração que dialogue com diferentes faixas etárias, a Banda Indústria Musical apresenta perfil compatível com o propósito da celebração. Seu repertório variado e a qualidade técnica das apresentações contribuem para criar um ambiente de convivência e valorização cultural, fortalecendo o calendário de eventos do município.

A banda é representada com exclusividade pela empresa Indústria Produções Artísticas, fato que caracteriza a inviabilidade de competição prevista no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a apresentação artística é única e vinculada diretamente ao grupo musical. Assim, não há possibilidade de disputa entre fornecedores para a execução do mesmo espetáculo.

O valor apresentado, no montante de R\$ 36.000,00, inclui apresentação de três horas, estrutura completa de som, iluminação e imagem, e está alinhado aos preços habitualmente praticados no mercado para artistas de porte semelhante. A contratação atende ao interesse público, assegura a economicidade em relação ao serviço prestado e contribui para a consolidação de um evento de grande relevância para o município.

Diante disso, a contratação mostra-se adequada, necessária e juridicamente amparada, justificando o prosseguimento do processo por inexigibilidade.

Finalidade: Festividades natalinas

Descrição da Despesa : Apresentação Banda Industria Musical

Origem dos Recursos ..: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Requisitante: EVANDRO CARLOS LAUERMANN

Gestor de Compra : EVANDRO CARLOS LAUERMANN

Resp. Aprovação: WESLEY GABRIEL DA LUZ TEIXEIRA

Prazo de Entrega : 4 - IMEDIATO

Custo Estimado: 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DESPESA REALIZADA E SALDO DE DOTAÇÕES

Ano	Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR
			Total Empenhado			
			Reserva da Verba			
				Saldo Disponível		
2025	9857	11.01.13.392.0026.2087.3.3.90.39.23.00.00	Festividades E Homenagens	1500	0	0
			119.869,40			281,96
				0,00		

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA						
Descrição do Produto/Serviço	Marca	Código UN	Quantidade	Vlr. Unit.	Estimado	Total Estimado
APRESENTAÇÃO ARTISTICA - BANDA		14598 UN	1,0000		36.000,0000	36.000,00
Apresentação artística Banda Indústria Musical com duração de 3 horas; início às 20h; dia 21/12/2025, inclusosom, luz e imagem completos e equipe técnica.						

OCORRÊNCIAS

Data Operação Usuário nome



Prefeitura Municipal de Estação
Rua Fiorello Piazzetta, nº 95
CNPJ: 92.406.248/0001-75 Fone: (54) 33371166

Pág.: 0002

À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA NÚMERO: 495
Emissão: 05/12/2025 Exercício de 2025

Comentário

10/12/2025 11:05:10 Aguardando Revisão

WESLEY GABRIEL DA LUZ TEIXEIRA (Wesley)

Status de Aprovação da Solicitação de Despesa modificado pelo usuário WESLEY GABRIEL DA LUZ TEIXEIRA de Em elaboração para Aguardando revisão.

05/12/2025 08:43:04 Em Elaboração

ROBERTA DE GIACOMETTI (Roberta)

Status de Aprovação da Solicitação de Despesa modificado pelo usuário ROBERTA DE GIACOMETTI de Sem Status para Em elaboração.

Para preencher esta Tabela, podem ser colhidas informações junto à Secr. Fazenda - Contabilidade
DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS DE ADEQUAÇÃO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DE
COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LDO.

Em cumprimento ao disposto no Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF e considerando as Metas e Prioridades elencadas na LDO, é viável a aquisição supra descrita, tendo em vista que a mesma não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas para o Exercício, apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a LDO.

Estação, 10 de Dezembro de 2025.

EVANDRO CARLOS LAUERMANN
Gestor de Compras

Ordenador da Despesa



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Rua Fiorello Piazzetta, 95 - CEP 99930-000 - Estação/RS

Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação nº 495/2025

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo

Responsável pela elaboração: Roberta de Giacometti

Cargo: Oficial Administrativo – Diretora de Cultura

1. Objeto

Contratação da Banda Indústria Musical para apresentação musical ao vivo no dia 21 de dezembro de 2025, com show de 3 (três) horas de duração, com início previsto às 20h, incluindo toda a estrutura de som, iluminação e imagem necessária à execução do espetáculo.

2. Justificativa da Contratação

A contratação da Banda Indústria Musical para integrar a programação do Natal Feliz Cidade 2025 atende a uma demanda cultural amplamente reconhecida pela comunidade. A banda possui trajetória consolidada no cenário artístico do Sul do país, com forte presença em eventos públicos e privados, o que se reflete na expressiva aceitação popular e na capacidade de atrair público diverso.

Considerando o caráter festivo do evento e a necessidade de oferecer uma atração que dialogue com diferentes faixas etárias, a Banda Indústria Musical apresenta perfil compatível com o propósito da celebração. Seu repertório variado e a qualidade técnica das apresentações contribuem para criar um ambiente de convivência e valorização cultural, fortalecendo o calendário de eventos do município.

A banda é representada com exclusividade pela empresa Indústria Produções Artísticas, fato que caracteriza a inviabilidade de competição prevista no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a apresentação artística é única e vinculada diretamente ao grupo musical. Assim, não há possibilidade de disputa entre fornecedores para a execução do mesmo espetáculo.

O valor apresentado, no montante de R\$ 36.000,00, inclui apresentação de três horas, estrutura completa de som, iluminação e imagem, e está alinhado aos preços habitualmente praticados no mercado para artistas de porte semelhante. A contratação



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Rua Fiorello Piazzetta, 95 - CEP 99930-000 - Estação/RS

Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo

atende ao interesse público, assegura a economicidade em relação ao serviço prestado e contribui para a consolidação de um evento de grande relevância para o município.

Diante disso, a contratação mostra-se adequada, necessária e juridicamente amparada, justificando o prosseguimento do processo por inexigibilidade.

3. Fundamentação da Inexigibilidade

Conforme o art. 74, III e §1º, da Lei 14.133/2021, é inexigível licitação para contratação de artista diretamente ou por meio de empresário exclusivo, quando consagrado pela crítica ou opinião pública.

A documentação enviada pela banda comprova:

- identidade artística consolidada;
- divulgação e presença ativa em redes e mídias;
- empresário exclusivo;
- portfólio e histórico público amplamente conhecidos.

Portanto, há inviabilidade de competição, justificando plenamente a contratação direta.

4. Descrição dos Serviços Contratados

A banda deverá realizar:

- Show musical ao vivo com duração de 3 horas;
- Início da apresentação às 20h;
- Repertório eclético, padrão característico da banda, voltado ao entretenimento de todas as faixas etárias;
- Inclusão completa de estrutura de som, iluminação e imagem (já incluídas no valor contratual);
- Passagem de som em horário acordado com a contratante;
- Equipe técnica e operacional necessária;
- Despesas com alimentação por conta da contratada.

5. Local da Apresentação

Local a ser definido (Centro Esportivo Municipal ou Largo da Estação Ferroviária), dentro da área urbana do Município de Estação/RS, com infraestrutura mínima de energia e espaço adequados à montagem da estrutura prevista.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Rua Fiorello Piazzetta, 95 - CEP 99930-000 - Estação/RS

Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo

6. Obrigações da Contratada

- Disponibilizar todos os integrantes da banda e equipe técnica.
- Fornecer o rider técnico detalhado, se necessário.
- Levar e operar equipamentos próprios de som, luz e imagem, conforme informado em orçamento.
- Cumprir horários estabelecidos.
- Emitir nota fiscal correspondente ao serviço prestado.

7. Obrigações da Contratante

- Garantir as condições de acesso e montagem da banda no local do evento.
- Oferecer segurança, energia elétrica, pontos de apoio e demais necessidades logísticas.
- Divulgar a atração dentro da programação oficial.
- Disponibilizar camarim, água, sanitários e condições adequadas para a equipe.

8. Valor da Contratação

De acordo com o orçamento apresentado pela banda (arquivo fornecido), o valor global é: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Inclui:

- show de 3 horas;
- início às 20h;
- som, luz e imagem completos;
- emissão de nota fiscal;
- equipe técnica.

Não haverá custos extras além do valor acima.

9. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado após a realização do show, mediante:

- apresentação da nota fiscal;
- atestado de execução pela fiscalização designada.

Pode-se prever pagamento antecipado parcial somente se justificado e autorizado pela Administração, conforme art. 145 da Lei 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Rua Fiorello Piazzetta, 95 - CEP 99930-000 - Estação/RS

Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo

10. Vigência

A vigência do contrato abrangerá o período necessário para execução do evento, encerrando-se após a apresentação e cumprimento das obrigações.

11. Fiscalização

A Administração designará servidor responsável para acompanhar:

- montagem da estrutura;
- realização da passagem de som;
- pontualidade;
- qualidade da apresentação.

12. Resultado Esperado

Entrega de espetáculo musical de alto padrão técnico e artístico, atendendo à expectativa da comunidade e contribuindo para o sucesso da programação do Natal Feliz Cidade 2025.

Estação/RS, 05 de dezembro de 2025.

Roberta Giacometti

Oficial Administrativa – Diretora de Cultura

Evandro Carlos Lauermann

Secretário da Cultura, Desporto e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Procuradoria-geral do Município

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO

PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

Senhor Prefeito:

Em atenção à consulta sobre a viabilidade de inexigibilidade de licitação para contratação de Show Artístico com a empresa Banda Industrial Musical, para fins de show ao vivo no dia 21 de dezembro de 2025, com 03 horas de duração, incluindo toda a estrutura de som, iluminação e imagem necessária à execução do objeto.

A Administração Pública tem como regra geral para contratação a observância do princípio da obrigatoriedade do prévio processo licitatório (art. 37, inc. XXI, da CF).

Ao se falar em regra, inexoravelmente haverá uma exceção, de sorte que a própria Constituição Federal no artigo mencionado faz ressalva ao prever que nos "casos especificados na legislação" esse princípio poderá ser excepcionado. Assim é que o legislador federal, a quem competiu tratar de regras gerais sobre licitação, ao regulamentar essa norma constitucional na Lei Federal nº 14.133/2021, elencou hipóteses que afastam a obrigatoriedade de licitação, abarcando-as em dois institutos, quais sejam, a *dispensa* e a *inexigibilidade* de licitação.

A diferença entre ambas reside no fato de que na **dispensa é possível a competição**, ou seja, a feitura de propostas pelos interessados, facultado ao administrador, em hipóteses taxativas elencadas pelo artigo 75 da Nova Lei de Licitações, que discricionariamente deixe de realizar o processo licitatório, ao passo que na **inexigibilidade não há possibilidade de competição** porque só há um objeto ou uma pessoa apta a atender as necessidades da administração (art. 74 da mesma lei).

Rua Fiorelo Piazzetta, 95 – Fone (54) 99602-9449

CEP 99930-000 – Estação – RS

procuradoria@pmestacao.rs.gov.br

www.pmestacao.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Procuradoria-geral do Município

Feitas essas delineações conceituais, analisemos o caso em tela.

A administração pública municipal intenta contratar a empresa Indústria musical Produções Artísticas Ltda., para realização de show da banda Industria Musical, com duração de 03 horas, dentro das festividades natalinas do município.

Consequentemente, a forma legal para viabilizar tal prestação de serviço é a contratação via inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Assim, pela redação da norma supra referida, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso: **1º)** que o contrato seja firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo; e **2º)** a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública estar devidamente demonstrada nos autos da inexigibilidade, salvo se notória;

Tem-se que a inexigibilidade, no presente caso, encontra guarida no artigo 74, inciso II, da Nova Lei de Licitações, o que torna impossível a concorrência, posto que o contrato é firmado com a banda e é notória a sua consagração.

No caso, o contrato é firmado diretamente com a contratada, a qual, segundo pesquisa do setor de licitações, possui renome e consagração na opinião pública.

Assim, a hipótese fática em análise se subsume à legal, sendo perfeitamente possível à contratação da **empresa**

Rua Fiorelo Piazzetta, 95 – Fone (54) 99602-9449

CEP 99930-000 – Estação – RS

procuradoria@pmestacao.rs.gov.br

www.pmestacao.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Procuradoria-geral do Município

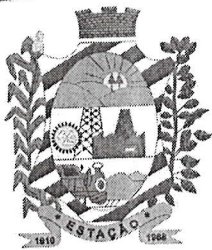
Indústria Musical, de forma direta, mediante inexigibilidade de licitação.

Diante disso, a Procuradoria Geral opina pela inexistência de óbice legal para contratação dos referidos serviços, por meio de inexigibilidade de licitação, forte no artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

É o parecer, contudo, à consideração superior.

Estação, 05 de dezembro de 2025.

Marlo Antônio Aniceto de Mello,
Procurador-Geral do Município.
OAB/RS 71.621



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE ABERTURA

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a Abertura do presente processo administrativo de inexigibilidade, assim identificado:

a) Modalidade: Inexigibilidade.

b) Número ...: 0255/2025.

c) Objetivo:

Contratação da Banda Indústria Musical para apresentação musical ao vivo no dia 21 de dezembro de 2025, com show de 3 (três) horas de duração, com início previsto às 20h, incluindo toda a estrutura de som, iluminação e imagem necessária à execução do espetáculo. INEXIGIBILIDADE Nº 075/2025.

02 - Identificação dos Recursos - Dotação Orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

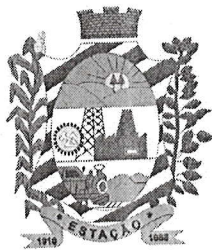
11.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

2.087 - Eventos e Festividades Cívicas e Culturais do Município

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Estação, 10/12/2025

Alciones Domingos Conte
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO **Inexigibilidade 075/2025**

Contratada: INDÚSTRIA MUSICAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. 08.969.070/0001-64

Objeto: Contratação da Banda Indústria Musical para apresentação musical ao vivo no dia 21 de dezembro de 2025, com show de 3 (três) horas de duração, com início previsto às 20h, incluindo toda a estrutura de som, iluminação e imagem necessária à execução do espetáculo. INEXIGIBILIDADE N° 075/2025.

Justificativa: Vide Termo de Referência.

Dotações:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

11.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

2.087 - Eventos e Festividades Cívicas e Culturais do Município

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total:

R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

O mesmo está compatível com o valor de mercado.

Fundamentação Legal:

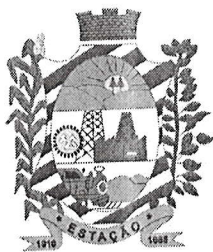
Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor.

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, venho nos termos da lei



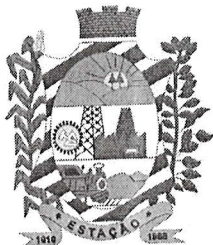
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

pertinente, acolher o parecer jurídico, **AUTORIZAR E RATIFICAR** a inexigibilidade do certame para realização da despesa nos valores acima citados.

Prefeitura Municipal de Estação, 10/12/2025.

Jaçanã Lermen Casanova
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 255/2025 e ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa INDÚSTRIA MUSICAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., para prestação de serviços da Banda Indústria Musical para apresentação musical ao vivo no dia 21 de dezembro de 2025, com show de 3 (três) horas de duração, com início previsto às 20h, incluindo toda a estrutura de som, iluminação e imagem necessária à execução do espetáculo. INEXIGIBILIDADE Nº 075/2025, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Sendo assim, fica autorizado o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

11.01.13.392.0026.2087.3.3.90.39.23.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal, 10/12/2025.

Alciones Domingos Conte
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

RESUMO DA DISPENSA

Processo Número: 0255/2025

Data da Licitação: 10/12/2025

Data da Homologação/Adjudicação: 10/12/2025

Modalidade: Inexigibilidade Lei 14.133/2021

Fundamentação Legal:

Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Objetivo:

Contratação da Banda Indústria Musical para apresentação musical ao vivo no dia 21 de dezembro de 2025, com show de 3 (três) horas de duração, com início previsto às 20h, incluindo toda a estrutura de som, iluminação e imagem necessária à execução do espetáculo. INEXIGIBILIDADE Nº 075/2025.

Dotação:

11.01.13.392.0026.2087.3.3.90.39.23.00.00

Vencedores:

INDÚSTRIA MUSICAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Valor Total:

R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Alciones Domingos Conte
Prefeito Municipal em exercício